



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – dois milhões, cento e dezassete mil, cento e vinte e quatro euros.
Operações não orçamentais – setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e um cêntimos.-----

-----ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de vinte e um de outubro a dez de novembro de dois mil e vinte e dois;-----
- Da evolução da dívida;-----
- do Despacho da Presidência número dezasseis/dois mil e vinte e dois – Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS);-----
- Das Demonstrações Financeiras Semestrais da Basto Vida – Ano de dois mil e vinte e dois;-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de outubro de dois mil e vinte e dois;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução de um novo assunto na ordem do dia: Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Concessão da Isenção de Tributos Próprios – Licenciamento de Esplanada. Foi aprovado, por unanimidade, incluir o assunto no período da ordem do dia da reunião de Câmara.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS – ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONTRATO ADICIONAL - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, de aprovação: **a)** Da adjudicação do contrato adicional do Concurso público para fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – ano de dois mil e vinte e dois, à entidade Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor de trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de quarenta e um mil, seiscentos e trinta euros; **b)** Da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. Despacho, este proferido na sequência da informação número quatrocentos e oito/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, da Assistente Técnica, Rosa Macedo Leite, datada de dois de novembro de dois mil e vinte e dois, bem como do despacho de concordância da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação: a) Da adjudicação do contrato adicional do Concurso público para fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – ano de dois mil e vinte e dois, à entidade Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor de trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de quarenta e um mil, seiscentos e trinta euros; b) Da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos”.....

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de oito de novembro de dois mil e vinte e dois, de aprovação: a) Das propostas admitidas do concurso público para a Empreitada de Pavimentações em Betuminoso – ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o relatório final; b) Da adjudicação do procedimento para a empreitada de pavimentações em betuminoso ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Higino Pinheiro & Irmão, S.A.” pelo valor de cento e trinta e um mil, trezentos e onze euros e quarenta e um cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cento e trinta e nove mil, cento e noventa euros e dez cêntimos; c) Da prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a qual corresponde o valor de seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vigésimo sétimo do Programa de Procedimento; d) Da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. Despacho, este proferido na sequência da informação número quatrocentos e dezasseis/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, da Assistente Técnica, Rosa Macedo Leite, datada de oito de novembro de dois mil e vinte e dois, bem como do despacho de concordância da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, da mesma data.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação: a) Das propostas admitidas do concurso público para a Empreitada de Pavimentações em Betuminoso – ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o relatório final; b) Da adjudicação do procedimento para a empreitada de pavimentações em betuminoso ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Higino Pinheiro & Irmão, S.A.” pelo valor de cento e trinta e um mil, trezentos e onze euros e quarenta e um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de cento e trinta e nove mil, cento e noventa euros e dez cêntimos; c) Da prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a qual corresponde o valor de seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vigésimo sétimo do Programa de Procedimento; d) Da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos”.....

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO TREZE – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO QUATRO-----

Presente a informação número cinquenta e um/dois mil e vinte e dois/DAF, de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número treze – alteração modificativa número quatro, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A Técnica informa que a proposta de alteração decorre:

Primeiro – Estamos a finalizar um período orçamental (ano económico) e, alguns projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI e PAM), ainda não tiveram execução orçamental e outros uma execução inferior ao previsto; **Segundo** – Os níveis de execução orçamental da despesa, do PPI e da receita encontram-se abaixo do previsto; **Terceiro** – Algumas candidaturas submetidas ao Portugal vinte vinte já se encontram totalmente executadas, mas ainda apresentam saldo financeiro, torna-se necessário anular o mesmo e a correspondente redução da receita. Torna-se necessário anular ou diminuir a despesa relacionada com alguns projetos inscritos no PPI e no PAM, o que implica necessariamente a correspondente redução da receita. Assim sugere, que a proposta de Modificação Orçamental número treze – alteração modificativa número quatro, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, elaborar e submeter à Assembleia Municipal, a referida alteração modificativa ao orçamento, em conformidade com a competência prevista na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto da mesma lei. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP) aprovar e submeter a proposta de Modificação Orçamental número treze – Alteração Modificativa número quatro à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação”.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO CATORZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO DEZ-----

Presente a informação número cinquenta e dois/dois mil e vinte e dois/DAF, de catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número catorze – Alteração Permutativa número dez, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal, refere que a proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previsto, nomeadamente através de reforço das verbas destinadas a despesas no âmbito de pessoal, recolha e tratamento de resíduos sólidos, eletricidade, gasóleo e gás, sugerindo que a proposta de Modificação Orçamental número catorze – Alteração Permutativa número dez, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Presidente de Câmara, no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a proposta de Modificação Orçamental número catorze – Alteração Permutativa número dez”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS “ACONTECE CULTURA PARA TODOS” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – NÃO ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número quatrocentos e dezassete/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Contratação Pública, de dez de novembro de dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para: **a)** Aprovação do relatório final, ao abrigo do número quatro do artigo cento e quarenta e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado de acordo com a Lei número trinta/dois mil e vinte e um de vinte e um de maio; **b)** A não adjudicação do procedimento para a prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, nos termos da alínea d), do número um, do artigo setenta e nove do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado de acordo com a Lei número trinta/dois mil e vinte e um, de vinte e um de maio, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP): a) Aprovar o relatório final, referente ao Concurso Público para a prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, ao abrigo do número quatro do artigo cento e quarenta e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado de acordo com a Lei número trinta/dois mil e vinte e um de vinte e um de maio; b) Não adjudicar o procedimento para a prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, nos termos da alínea d), do número um, do artigo setenta e nove do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, atualizado de acordo com a Lei número trinta/dois mil e vinte e um de vinte e um de maio, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE-----

Presente um email da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, através do Centro Qualifica de Basto, a informar que pretende apresentar uma candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações de nível B1/B2/B3, e que para apresentação da referida candidatura tem necessidade de celebrar protocolos com diferentes entidades, pelo que propõe a assinatura de um protocolo com este Município. A Técnica Superior da DESA, Dorcas Carvalho, no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que considera importante o estabelecimento desta parceria, uma vez que promove oferta de educação de formação de nível B1/B2/B3, ajustada às necessidades dos adultos, permitindo o melhoramento das suas aprendizagens e qualificações escolares e profissionais, pelo que, e tendo em conta que esta candidatura se apresenta como uma mais valia para a região, e que não apresenta qualquer encargo financeiro para o Município, sugere que o processo seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal para aprovação da celebração do protocolo. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente de Câmara, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo, com a Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, tendo em vista a apresentação de uma candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações de nível B1/B2/B3”-----

O Exmo. Senhor Vereador António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CRIAÇÃO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO DE CARÁTER EVENTUAL A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Carla Lousada', written over a horizontal line.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número mil seiscientos e trinta e sete/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, datada de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter o início do procedimento para a proposta de Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, a sugerir que se delibere na próxima reunião do Executivo Municipal: a) O início do procedimento para elaboração do Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet, no sitio do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, Série I, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar: a) O início do procedimento para elaboração do Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, Série I, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo, do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares Carenciados do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CPA”.

PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO (NLI)

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, datada de nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a informar que no quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, é



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

necessário a designação de um representante da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no Núcleo Local de Inserção (NLI), pelo que sugere a designação da dirigente Intermédia da Unidade de Ação Social – Dra. Maria de Fátima Martins Vilela, como representante da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. Mais sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, designar a Dra. Maria de Fátima Martins Vilela, como representante da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no Núcleo Local de Inserção (NLI)”.-----

PROJETO DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO FORNO COMUNITÁRIO DA UZ – APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO-----

Presente a informação número doze da Técnica Superior da DOP – Planeamento, Inês Gonçalves, de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, o projeto técnico de execução da Recuperação do Forno Comunitário da Uz, de acordo com o previsto na alínea f), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar o projeto técnico de execução da Recuperação do Forno Comunitário da Uz”.-----

PROCESSO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE A FREGUESIA DE ROSSAS E A FREGUESIA DE BUCOS-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, data de vinte e nove de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

junho de dois mil e vinte e dois, referente ao procedimento de delimitação administrativa entre as freguesias de Rossas e Bucos, a dar conhecimento que de acordo com a deliberação de Câmara do dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, o assunto foi colocado em consulta pública, pelo período de quinze dias úteis, contados a partir do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, nos locais de estilo dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Bucos. Decorrido este período e não tendo sido apresentada nenhuma reclamação, observação, sugestão ou pedidos de esclarecimentos, propõe que o processo seja novamente presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar e submeter a alteração da delimitação administrativa entre a freguesia de Bucos (município de Cabeceiras de Basto) e a freguesia de Rossas (município de Vieira do Minho) à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a alteração da delimitação administrativa entre a freguesia de Bucos (município de Cabeceiras de Basto) e a freguesia de Rossas (município de Vieira do Minho) à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação”.-----

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE-----

Presente a informação da Técnica Superior da DOP – Planeamento, Inês Gonçalves, de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, a informar que dando cumprimento à deliberação da reunião de Câmara de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com quinze mil trezentos e oitenta metros quadrados, sita na Zona Industrial de Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, o processo esteve trinta dias em consulta pública. Findo o prazo e uma vez que não houve nenhuma exposição nem pronúncia sobre a referida desafetação, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do executivo municipal, para que este Órgão delibere submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia onze de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno com quinze mil trezentos e oitenta metros quadrados, sita na Zona Industrial de Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação”.-----

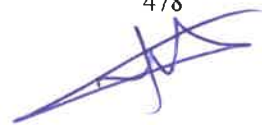
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E CATORZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número sete mil quinhentos e catorze/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número sete mil quinhentos e catorze/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número treze mil, duzentos e oitenta e oito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

a treze de setembro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número treze mil, duzentos e oitenta e oito/dois mil e vinte e dois”.-
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO DOZE MIL E SESSENTA E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----**

Presente um requerimento registado com o FDOC número doze mil e sessenta e um/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a nove de agosto de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número doze mil e sessenta e um/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número treze mil setecentos e quarenta e nove/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número treze mil setecentos e quarenta e nove/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO TREZE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número treze mil cento e quarenta e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número treze mil cento e quarenta e dois/dois mil e vinte e dois”.---

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – FDOC NÚMERO TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o FDOC número treze mil, trezentos e noventa e seis/dois mil e vinte e dois, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para o seu filho, para frequência da Piscina Municipal do Refojos, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, através da informação de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, informou que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de trezentos e trinta e três euros e oitenta e nove cêntimos, o que equivale a cinquenta vírgula vinte e um por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugeriu o deferimento do processo. Mais sugeriu, que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, uma vez por semana. A isenção reveste-se de um apoio traduzido no valor de dois euros e noventa e oito cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta do Refojos, duas vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número treze mil, trezentos e noventa e seis/dois mil e vinte e dois, sendo que o valor do apoio concedido é de dois euros e noventa e oito cêntimos, por semana”.---

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – IP-OPU NÚMERO SEIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

Presente o requerimento registado com IP-OPU número seis/dois mil e vinte e dois, a requerer um pedido de informação prévia que consiste na oportunidade de legalizar as alterações interiores e ligeira ampliação da área de implantação (mais três metros quadrados) em relação ao licenciado com o alvará número três/oitenta e sete. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois, informa ser de deferir pelo Executivo Municipal o presente pedido de informação prévia, relativo à legalização das alterações e ampliações introduzidas em habitação unifamiliar de dois pisos, ao abrigo do disposto na alínea a), do número um, do artigo décimo sexto, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia que consiste na oportunidade de legalizar as alterações interiores e ligeira ampliação da área de implantação (mais três metros quadrados) em relação ao licenciado com o alvará número três/oitenta e sete ao requerimento registado com IP-OPU número seis/dois mil e vinte e dois”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – PEDRO GOMES RIBEIRO UNIPESSOAL, LDA.-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de três de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar que Pedro Gomes Ribeiro Unipessoal, Lda. (LE-EDI noventa e dois/dois mil e dezanove) pretendia levar a efeito na Rua da Igreja, número sessenta e quatro, Freguesia de Abadim, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo de um ano, e respetiva prorrogação de mais um ano, para requerer a emissão do alvará de licença de obras, terminou no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, verifica-se assim, e de acordo com o Regime



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras para reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar que Pedro Gomes Ribeiro Unipessoal, Lda. (LE-EDI noventa e dois/dois mil e dezanove) pretendia levar a efeito na Rua da Igreja, número sessenta e quatro, Freguesia de Abadim, deste concelho".-----

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRAIS DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente a informação número cinquenta/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de sete de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para conhecimento da Câmara Municipal as Demonstrações Financeiras Semestrais de dois mil e vinte e dois. Mais sugere, que este órgão delibere remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento. O Exmo. Senhor Presidente, no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à Reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento das Demonstrações Financeiras referentes ao Primeiro Semestre de dois mil e vinte e dois à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento".-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: "*Nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, conjugado com a Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de*



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. Assim, e decorrente das novas competências dos Municípios, introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove-E/dois mil e vinte e um, de nove de dezembro (“Regime Geral da Prevenção de Corrupção”), e pela Lei número noventa e três/dois mil e vinte e um, de vinte de dezembro (“Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações”), por um lado, e tendo em vista conferir maior eficácia e eficiência aos serviços municipais, entendeu-se levar a efeito uma alteração à estrutura orgânica do Município, que incide essencialmente no seguinte: **1. Quanto à Estrutura Organizacional:** **a)** Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura mista, nos termos da alínea b), do número um, do artigo nono, do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a que corresponde uma componente matricial constituída por Equipas Multidisciplinares e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas flexíveis; **b)** Que seja fixado em dois (dois) o número máximo de Equipas Multidisciplinares a criar nos termos do número três do artigo décimo segundo, ambos do citado Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove e que o seu estatuto remuneratório seja equiparado ao dos titulares de cargos de direção intermédia de segundo grau (Chefe de Divisão), ao abrigo do número dois do mesmo artigo e diploma legal, sendo que, os estatutos remuneratórios dos chefes de equipa multidisciplinar, integram a remuneração base e as despesas de representação do cargo dirigente a que se reporta; **c)** Que seja fixado em doze, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município de Cabeceiras de Basto; **d)** Introdução, na dependência direta do Presidente de Câmara, do serviço responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações e Regime Geral de Prevenção de Corrupção. Assim, ao abrigo da alínea m) do número um do artigo vigésimo quinto, e da alínea k) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal a presente proposta de alteração ao regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais”.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar e submeter a proposta da primeira alteração à estrutura orgânica dos Serviços Municipais, à próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação”.

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DE TAXAS – RECEITAS FISCAIS

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

“Considerando a informação anexa da Divisão Administrativa e Financeira, bem como o estudo financeiro constante na mesma, **PROPONHO** que o Executivo Municipal delibere: **Primeiro - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e dois para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e três, a taxa de **IMI para os prédios rústicos em zero vírgula oitenta por cento**;

----- **Segundo - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e dois para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e três, a taxa de **IMI para os prédios urbanos em zero vírgula trinta por cento**, bem como a **redução da taxa de IMI por via dos dependentes** que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela: número de dependentes a cargo **um** dedução fixa de vinte euros, **dois** dependentes a cargo dedução fixa de quarenta euros e **três** ou mais dependentes a cargo dedução fixa de setenta euros;

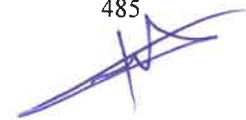
-- **Terceiro - Fixar** a percentagem de participação variável do **IRS** sobre os rendimentos dos munícipes do ano de dois mil e vinte e três, para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e quatro, **em dois por cento**;

----- **Quarto - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e dois, para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e três, a **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, **em zero vírgula vinte e cinco por cento**;

-----**Quinto – Isentar**, no exercício do ano de dois mil e vinte e dois, a **Taxa de Derrama** sobre lucro tributável sujeito, e não isento de IRC, a todos os sujeitos passivos e independentes do valor de negócios;

-----**Sexto - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação**”.

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar e submeter a presente proposta de Fixação de Taxas – Receitas Fiscais à próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação”.-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que: Um - Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de dois mil e vinte e três, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e dois/dois mil e quinze, de onze de setembro, fica o Município de Cabeceiras de Basto autorizado a cobrar, no ano económico de dois mil e vinte e três, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. **Dois** - As **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três** foram elaboradas de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais mais relevantes (PAM). **Três** - A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos. **Quatro** - A presente proposta de Orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa. **Cinco** - Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de dois mil e vinte e três, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. **Seis** - Atento ao previsto na alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o **Mapa de Pessoal**. **Sete** - O número quatro do artigo vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada em Anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.-----

Propõe-se:-----

*Nos termos do artigo vigésimo oitavo, números três e quatro e artigo vigésimo nono, número quatro, ambos da LTFP, conjugados com o artigo terceiro, número dois, al. a) do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, e com o artigo trigésimo terceiro, número um, al. c) do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado ainda com o número um do artigo quadragésimo quinto e artigo quadragésimo sexto da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, **que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: a) As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante; b) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, que fazem parte integrante da presente proposta**.*-----

“A Câmara deliberou, por dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC) e dois votos a favor, com o voto de qualidade do Exmo. Senhor Presidente em exercício, aprovar e submeter as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três, bem como o Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, à próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” – (PSD/CDS), depois de não terem sido cumpridos uma série muito significativa de critérios indispensáveis para um diálogo produtivo e responsável para a aprovação de um documento de tal importância, ainda por cima nesta fase económica tão conturbada, teremos de votar contra este documento, pelas razões que a seguir*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

se apresentam: **Primeiro** – Não foi realizado, ou sequer iniciado, o processo de Auditoria Externa às contas da Câmara Municipal e Basto Vida, no período compreendido entre um de janeiro de dois mil e dezassete e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, como aprovado pelo Executivo Municipal, o que não nos permite analisar o que de incorreto pode estar a ser realizado na gestão autárquica e, como tal, não nos permite apresentar ideias que poderiam contribuir para uma melhor gestão dos dinheiros municipais, com as consequentes vantagens para todos os Municípios; **Segundo** – Não foi iniciado o processo de discussão e preparação das grandes opções do plano e orçamento para o ano de dois mil e vinte e três, em julho ou agosto, como tínhamos solicitado no ano transato e pensávamos ter sido aceite pelo Presidente da Câmara; **Terceiro** – Das cento e sete propostas que apresentamos no ano transato, em que cerca de metade não implicavam qualquer custo para o orçamento Municipal, apenas outro tipo de organização, e das quais priorizamos apenas vinte e nove com custos efetivos, apenas foram integralmente cumpridas quatro e iniciadas outras quatro. Ou seja, a taxa de execução das medidas que propusemos e que foram aceites foi de cerca de cinco por cento, quase nada, apesar de muitas delas não terem qualquer impacto económico; **Quarto** - Observando as contas do Município no primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, verificamos um resultado líquido negativo muito significativo de quase dois milhões de euros; **Quinto** – Não vislumbramos, qualquer iniciativa para o município conseguir obter uma verba significativa de fundos provenientes da União Europeia, a Fundo Perdido, constantes no Plano de Recuperação e Resiliência, como é visível na diminuição da receita de capital que é desde já assumida em doze por cento; **Sexto** – Verificámos que o aumento natural da receita, função do aumento da inflação infelizmente só se faz repercutir nos impostos diretos (mais onze por cento) e taxas (vinte e sete por cento), pagos por todos os Cabeceirenses; **Sétimo** – Não verificamos qualquer iniciativa de quem nos Governa a nível Municipal, para junto do Governo Central, que teve um aumento significativo da receita durante o ano de dois mil e vinte e dois, devido ao aumento extraordinário elevado da taxa de inflação, fazer um aumento nas transferências correntes na igual proporção que o Município faz repercutir nos Cabeceirenses; **Oitavo** – Verifica-se um acréscimo da despesa corrente superior à receita corrente, o que pode levar ao não cumprimento do equilíbrio orçamental, como é bem visível na previsão efetuada para ao mesmo neste documento (apenas zero vírgula zero nove por cento); **Nono** – Não há qualquer esforço da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

diminuição de dívida no decorrer do ano de dois mil e vinte e três, mantendo-se quase inalterável relativamente a dezembro de dois mil e vinte e dois. Assim, conforme já tínhamos referido anteriormente e como reforçado através dos pontos acima, apesar de estar em minoria no executivo, o Partido Socialista queria decidir sozinho, ou esperar o apoio de outros intervenientes que não a coligação “Fazer Diferente” – PSD/SCS, para viabilizar o SEU orçamento. Da nossa parte respeitamos SEMPRE o que prometemos na nossa campanha eleitoral, sendo uma oposição responsável, mas exigente e defendendo os interesses dos Cabeceirenses”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Nos termos das competências que a Lei estabelece, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a sua proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pela qual é formal e politicamente responsável, sendo este documento um instrumento do maior relevo para a gestão da Câmara Municipal. Nos termos do Estatuto do Direito da Oposição, os representantes do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes Por Cabeceiras” foram ouvidos sobre as propostas do orçamento e das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para dois mil e vinte e três, tendo aí apresentado um conjunto de ações, decorrentes do programa eleitoral com que o IPC se apresentou aos eleitores de Cabeceiras de Basto, construído através da participação de todos os que integraram o movimento, mas também do contacto com coletividades, associações, empresas e empresários em nome individual e com cidadãos comuns que tivemos a oportunidade de ouvir. Hoje, incluída na ordem do dia da reunião de Câmara, de dezoito de Novembro do presente ano, designadamente no seu ponto vinte e quatro – “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três”, foi-nos presente a proposta final do Plano, para apreciação e votação, cabendo a todos os elementos do Executivo Municipal ajuizar as opções tomadas no que se refere aos objetivos e ações ali incluídos, bem como a adequação, o rigor, a transparência, a equidade e a legalidade do Orçamento que o suporta. Na sequência da análise que efetuámos ao documento, cumpre-nos destacar a inclusão da maioria das propostas apresentadas pelo IPC; A inclusão do indispensável orçamento da Basto Vida, indo de encontro às nossas reservas e dúvidas e procurando apurar e eliminar eventuais irregularidades nas relações económico-financeiras ou contratuais. Contudo, consideramos que, da análise do



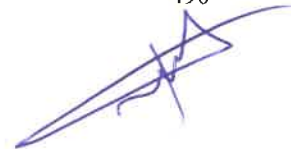
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*documento, ressaltam também várias opções que perpetuam políticas que não preconizam novas ideias e sedimentam uma atuação pouco encorajadora para os momentos difíceis que se avizinham. Este caminho, que não subscrevemos, assenta em premissas de um passado que já não existe e que se agudizou com a situação económico-financeira que vive o país e o concelho, perpetuando uma anemia crónica que teima em ficar. De salientar, no entanto, que o Sr. Presidente mostrou abertura necessária para a discussão e aprofundamento de várias propostas por si apresentadas, para serem aplicadas no ano seguinte, o que registámos e saudamos. No entanto, todos sabemos que as autarquias locais passam hoje por dificuldades financeiras, fruto de erros de gestão cometidos mas, sobretudo, de políticas eleitoralistas que delapidaram uma boa parte dos recursos financeiros disponíveis. O Plano e Orçamento para dois mil e vinte e três é também afetado por um conjunto de fatores, uns da responsabilidade de atuações pouco consentâneas com o interesse público e outras, externas ao exercício político do mandato. Mesmo assim, não podemos deixar de entender que este documento, que se pretende estrutural para um ano extremamente difícil para a nossa terra e para os nossos concidadãos, é de extraordinária relevância e contributiva de uma terra que pode ser muito melhor. Face ao exposto, com a ponderação cuidada que o documento merece e tendo em conta os superiores interesses dos nossos concidadãos e da nossa terra, **os vereadores eleitos pelas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras, abstêm-se na votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para dois mil e vinte e três**”.*-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS – LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “Nos sete últimos anos o Executivo Municipal deliberou isentar o pagamento das taxas municipais para instalação de esplanadas no concelho, justificando a medida, inicialmente, com a necessidade de contribuir para a animação da atividade económica, designadamente através da animação social e, posteriormente, devido aos efeitos sócio-económicos nefastos que a pandemia provocou, direta ou indiretamente, nos cabeceirenses. Ora, considerando que a medida resultou e que se continua a justificar, propomos: **Um** – Isentar, no ano dois mil e vinte e três, os estabelecimentos de restauração e bebidas do pagamento de taxas de ocupação do espaço público com esplanadas independentemente da área a licenciar, autorizando, ainda, o eventual aumento de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

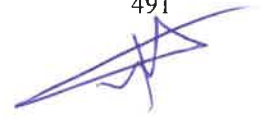
espaço ao ar livre e permitindo a criação de novas esplanadas em espaço contíguo aos estabelecimentos ou noutros espaços na proximidade dos mesmos, desde que não impeçam ou dificultem a circulação de peões nos passeios ou no acesso a prédios ou lojas, não impeçam ou prejudiquem o trânsito automóvel e não colidam com interesses de terceiros. O funcionamento das esplanadas estará sempre sujeito a licenciamento a requerer pelos interessados no SAU – Serviço de Atendimento Único (deixando, por isso, neste período de ser apresentado através da plataforma do Balcão do Empreendedor) em formulário próprio acompanhado de planta esquemática da disposição (layout) de mesas, cadeiras e guarda-sóis, único mobiliário permitido, com as respetivas dimensões; **UM.UM** – Apoiar os requerentes, através dos serviços municipais do planeamento, na elaboração da referida planta. Assim, propõe-se que, a Exma. Câmara Municipal delibere:- Aprovar e propor à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto para aprovação, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea a) do número três do artigo cem do Código do Procedimento Administrativo, a isenção total, durante o ano de dois mil e vinte e três, das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas independentemente da área a licenciar, taxas essas previstas na Tabela constante do Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças e do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, ambos em vigor neste Município de Cabeceiras de Basto”.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta de concessão da isenção de tributos próprios, à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para aprovação”.

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente as informações dos assuntos da Divisão de Obras e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que no período de vinte e um de outubro a onze de novembro de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.

---Deferido o projeto de remodelação de terrenos que a firma **Horto Paragem, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua de Lamas, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o pedido de licença par abertura de entrada carral a levar a efeito na Travessa das Pereiras em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de valas para colocação de postes para instalação de cabos de comunicações (fibra ótica) que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito na Rua do Alto do Pinheiro, Rua da Sobreira e Estrada Municipal quinhentos e vinte, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de valas para colocação de postes para instalação de cabos de comunicações (fibra ótica) que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito na Rua da Soalheira, Rua de Sta. Comba, Rua do Carqueijal e Rua D. Nuno Álvares Pereira, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de licenciamento para legalização de uma edificação destinada a habitação bifamiliar a levar a efeito na Rua de Cernadela, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença de construção de muro de vedação e entrada carral a levar a efeito na Rua Frei António José Vilaça, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para demolição de uma edificação a levar a efeito na Rua da Seara, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a armazém que a firma **Casa Agrícola do Arco, Lda.** pretende levar a efeito na Rua da Cerâmica, número quarenta e cinco, em Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Augusto Afonso Bastos, Gondiaães, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----Indeferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação, a levar a efeito na Rua do Viso, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Indeferido o projeto para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua Santa Maria Maior, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Indeferido o projeto para legalização das obras de construção de um muro de vedação a levar a efeito na Rua de Cernadela, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----**Deferida a Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, conforme o disposto no Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro, na sua atual redação e do Decreto-Reg. número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, a: Arcobike – Associação desportiva, para o dia trinta de outubro de dois mil e vinte e dois e AFA – Associação de Festeiros do Arco de Baúlhe, para o dia treze de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e um de outubro a onze de novembro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO**-----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal perguntou se alguém do público queria usar da palavra. -----

O Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cavez, Sr. Paulo Guerra, para informar que há terrenos disponíveis em Cavez, para a construção da Central de Biomassa.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e quarenta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João de*
Fátima de Sousa Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the official mentioned in the text above.